



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Campus - Sobral

Curso de Música – Licenciatura

Manual de Atividades Complementares

Elaboração:

Prof. Dr. João Emanuel Ancelmo Benvenuto

Prof. Dr. Tiago de Quadros Maia Carvalho

Prof. Dr. Marcelo Mateus Oliveira

Sobral

Novembro, 2018

Sumário

1. Do Marco Legal	01
2. Da Caracterização e Carga Horária das Atividades Complementares	01
3. Das Categorias e sua Equivalência em Carga Horária	02
4. Do Protocolamento das Atividades Complementares pelo Discente.....	05
5. Dos Prazos para Protocolamento das Atividades Complementares	06
6. Das Atribuições da Comissão de Atividades Complementares	06
7. Da Conferência Prévia de Documentação pela Comissão de Atividades Complementares	07
8. Dos Casos Omissos	07
Anexo	08



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

1. Do Marco Legal

As Atividades Complementares são regidas pela resolução nº 07/CEPE de 17 de junho de 2005, no que diz respeito à sua carga horária total e formas de regulamentação. Dentre os aspectos considerados obrigatórios como, por exemplo, a caracterização das Atividades Complementares e a carga horária máxima de até dez por cento (10%) da carga horária total dos cursos, entende-se que estes devem ser considerados com base na realidade de cada curso. Este manual, portanto, é resultado das orientações previstas na resolução apresentada.

2. Da Caracterização e Carga Horária das Atividades Complementares

De acordo com o PPC do Curso de Música – Licenciatura da UFC em Sobral, as Atividades Complementares consistem em demandas obrigatórias que estão além do contexto das disciplinas obrigatórias e optativas, bem como do estágio supervisionado. Trata-se da atuação do discente em projetos de iniciação à docência, pesquisa e extensão; da sua participação em processos artístico-musicais diversos; de sua integração a eventos esportivos; da participação e/ou organização de eventos científicos da área; da produção técnica e/ou científica em publicações diversas; da atuação em demandas profissionais ligadas com a complementação da formação da carreira do docente em música e; da participação em atividades que envolvam vivências de gestão; além de atividades de formação geral e atuação acadêmica. Estas atividades são contabilizadas a partir do momento de ingresso do discente no curso e devem ser realizadas em horários não concomitantes com as disciplinas obrigatórias e/ou optativas, salvo no caso da participação em eventos científicos.

Os casos de estudantes ingressos no curso através de transferência de outra Instituição de Ensino Superior e mudança de curso, que já tiverem participado de Atividades Complementares, poderão computar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem, desde que estejam em conformidade com as disposições elencadas no respectivo Manual e obtenham parecer favorável da comissão avaliadora designada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

As atividades Complementares têm, no caso do Curso de Música – Licenciatura da UFC em Sobral, uma carga horária de duzentas horas (200 h), equivalentes a cerca de 6,25% da carga horária total do curso.

3. Das Categorias e sua Equivalência em Carga Horária

No intuito de se garantir que o discente tenha, no cumprimento de duzentas horas de atividades complementares, uma experiência diversificada nos âmbitos anteriormente descritos, estabeleceu-se, para este manual, um quadro que categoriza as atividades possíveis, a equivalência destas em carga horária, a carga horária máxima garantida por semestre, bem como a carga horária total na categoria em questão. As atividades complementares são, portanto, categorizadas conforme a tabela abaixo:

Modalidade	Atividades específicas	Equivalência de horas	Carga horária Máxima contabilizada por atividade	Carga horária máxima contabilizada por modalidade
1. Iniciação à Docência, à Pesquisa e/ou à Extensão	Programas regulados pela PROGRAD (PID, PIBID, Residência Pedagógica, Monitoria de Projeto, Aprendizagem Cooperativa, etc.)	24 horas por semestre	48 horas	96 horas
	Programas de extensão regulados pela PREX (Membros de projetos de extensão/ cultura e arte, Membros de programas de extensão/cultura e arte)	24 horas por semestre	48 horas	
	Programa de bolsa regulado pela PRAE (Bolsa de Iniciação Acadêmica, Bolsa de Administração, Bolsa	16 horas por semestre	32 horas	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

	de informática)			
	PET	24 horas por semestre	48 horas	
	Projetos de Pesquisa (Membro – remunerado ou não - do PIBIC, Participação em projetos registrados na UFC, FUNCAP, CAPES, CNPq, etc.)	24 horas por semestre	48 horas	
2. Atividades artístico-culturais e esportivas	Participação em Grupos artísticos e/ou musicais	20 horas por ano	40 horas	80 horas
	Apresentações artístico-musicais	2h por evento	40 horas	
	Gravação de CD ou equivalente (Músico principal ou integrante de grupo/ Diretor artístico/ Técnico em áudio em mais de 30' de música	20 horas por CD ou equivalente	40 horas	
	Gravação de CD ou equivalente (como participação especial/ convidado em uma música)	5 horas por faixa	40 horas	
	Participação em atividades esportivas cadastradas no Pólo Esportivo da UFC e/ou em Associações e Federações esportivas reconhecidas	20 horas por semestre	40 horas	
	Participação em competições cadastradas nos órgãos competentes	4 horas por evento	20 horas	
3. Participação e/ou Organização de Eventos	Participação como ouvinte em Evento Científico na área ou afins / Eventos em Música	2 horas por participação	24 horas	32 horas
	Organização de	8 horas por	24 horas	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

	Eventos Científicos/Estudantis / Artísticos e Musicais	evento		
4. Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas	Estágio não obrigatório na área devidamente cadastrados no setor de estágios da UFC ou CIEE ou correlata	16 horas por semestre	48 horas	64 horas
	Cursos relacionados à formação profissional	Conforme declaração	48 horas	
	Trabalho (Voluntário ou Remunerado) ligado à área da Música	16 horas por semestre	48 horas	
	Ministrar curso na área ou afins	12 horas por curso	48 horas	
5. Produção Técnica e/ou Científica	Comunicação em Evento Científico na área ou afins	4 horas por comunicação	48 horas	96 horas
	Apresentação de Pôster em Evento Científico na área ou afins	3 horas por apresentação	48 horas	
	Publicação de resumo em Anais (com ISSN ou ISBN)	12 horas por publicação	48 horas	
	Publicação de trabalho completo em Anais (com ISSN ou ISBN)	24 horas por publicação	72 horas	
	Publicação de artigo em periódico na área ou afins (com ISSN ou ISBN)/ Publicação de capítulo de livro (com ISSN ou ISBN)	48 horas por publicação	96 horas	
	Publicação de livro completo na área ou afins (com ISBN)	96 horas por publicação	96 horas	
6. Vivências de Gestão	Experiências de gestão em contexto escolar (Educação Infantil; Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA ou Técnico /	12 horas por semestre	24 horas	48 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

	Profissionalizante) ligado à área da Música			
	Experiência de gestão em contexto não-escolar (ONG, OSCIP; Projetos Sociais) ligado à área da Música	12 horas por semestre	24 horas	
	Experiência de gestão no Ensino Superior ligado à área da Música	12 horas por semestre	24 horas	
7. Formação geral e atuação acadêmica	Cursos de línguas estrangeiras devidamente reconhecidos	24 horas por semestre	48 horas	48 horas
	Participação em grupos de estudos vinculados a cursos da UFC	24 horas por semestre	48 horas	
	Participação como representante estudantil em órgãos colegiados da UFC	24 horas por semestre	48 horas	
	Participação na gestão de Centros Acadêmicos e/ou Diretório Central dos Estudantes em chapas devidamente registradas	24 horas por semestre	48 horas	

4. Do Protocolamento das Atividades Complementares pelo Discente

Para a integralização das horas cumpridas nas atividades complementares, o discente deverá apresentar na secretaria do Curso de Música – Licenciatura, o formulário de atividades complementares (ANEXO) devidamente preenchido, com a carga horária discriminada de acordo com a tabela acima. Devem constar, anexo ao formulário, cópia, em uma via, de todos os comprovantes dessas atividades. Estes consistem em declarações, certificados e, no caso de publicações, nas capas das mesmas (constando ISBN ou ISSN), acompanhadas da primeira página dos textos publicados. No caso de produções audiovisuais (CD's DVD's, Vídeos na Internet), usa-se a cópia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

das capas das mesmas, bem como das fichas técnicas em que conste o nome do discente. **As comprovações devem ser organizadas na mesma ordem em que forem discriminadas no formulário.**

No ato do protocolamento, o discente deverá levar, além das cópias, os comprovantes originais para conferência, que será feita pelo secretário do curso.

5. Dos Prazos para Protocolamento das Atividades Complementares

Como já foi tratado, podem constar como atividades complementares aquelas realizadas durante o período do curso (a partir do primeiro semestre). Estas não podem coincidir com as disciplinas optativas e/ou obrigatórias. Pode protocolar as atividades complementares o discente que já tiver cumprido cerca de 110 créditos, ou que já se encontre no sexto semestre do curso. O prazo máximo para integralização das mesmas são sessenta dias antes da conclusão do curso.

6. Das atribuições da Comissão de Atividades Complementares

A comissão de Atividades Complementares é formada por três professores do Curso de Música – Licenciatura da UFC em Sobral, designados dentre os membros do colegiado do curso. Cabe a eles a análise das atividades complementares, deferindo ou indeferindo a documentação apresentada pelo discente. No caso de deferimento, a comissão prosseguirá com o processo de integralização da carga horária necessária. Havendo indeferimento, a comissão fará contato com o discente, orientando-o como proceder.

Também é atribuição da comissão a organização de momentos coletivos, com o intuito de apresentar aos discentes ingressantes a necessidade do cumprimento das atividades complementares, bem como instruindo-os a realizar todos os procedimentos de forma correta, alinhada a este manual. Esses momentos devem ser realizados, preferencialmente, a partir do terceiro semestre de cada turma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

7. Da Conferência Prévia de Documentação pela Comissão de Atividades Complementares

Caso o discente julgue necessário, pode solicitar à comissão de atividades complementares a conferência prévia de sua documentação. Tal ação tem como objetivo principal dar retorno aos discentes sobre o seu percurso em Atividades Complementares, se caracterizando como uma mera conferência e, portanto, não gerará declarações.

8. Dos Casos Omissos

No surgimento de algum caso que não esteja coberto por este manual, caberá à Comissão de Atividades Complementares avaliá-lo. Caso não seja de competência da Comissão fazê-lo, este deverá ser encaminhado ao colegiado do curso de Música – Licenciatura da UFC em Sobral para deliberação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Anexo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

E-mail:

Telefones de contato:

DADOS RELATIVOS AO PERCURSO ACADÊMICO

Número de Matrícula:

Semestre/ano de ingresso na UFC:

Total de créditos já cursado:

Semestre/ano da solicitação:

OBS: A última coluna da direita será preenchida pela Comissão de Exame das Atividades Complementares:

Toda a solicitação deverá ser entregue com **a devida comprovação anexada**, caso o contrário **não será considerada** pela comissão responsável:

1. Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e/ou à extensão:

Atividades Desenvolvidas	Semestre	Carga horária solicitada	Carga horária concedida
		Total:	Total:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

2. Atividades artístico-culturais e esportivas:

Atividades Desenvolvidas	Semestre	Carga horária solicitada	Carga horária concedida
		Total:	Total:

3. Atividades de participação e/ou organização de eventos

Atividades Desenvolvidas	Semestre	Carga horária solicitada	Carga horária concedida
		Total:	Total:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

4. Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas:

Atividades Desenvolvidas	Semestre	Carga horária solicitada	Carga horária concedida
		Total:	Total:

5. Produção técnica e/ou científica:

Atividades Desenvolvidas	Semestre	Carga horária solicitada	Carga horária concedida
		Total:	Total:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

6. Vivências de gestão

Atividades Desenvolvidas	Semestre	Carga horária solicitada	Carga horária concedida
		Total:	Total:

7. Formação geral e atuação acadêmica

Atividades Desenvolvidas	Semestre	Carga horária solicitada	Carga horária concedida
		Total:	Total:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Solicito, à comissão competente, a avaliação das Atividades Complementares para posterior integralização das mesmas à carga horária de meu histórico escolar. Atesto que todas as informações aqui contidas são verdadeiras.

Local e data:

Assinatura do aluno(a)